

DECRETO Nº 12.045, DE 16 DE MAIO DE 2024.

A PREFEITA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DO SUL, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o inciso VIII, do artigo 61, da Lei Orgânica do Município, em conformidade com a Lei Municipal n.º 8.647, de 20 de julho de 2021, e o Decreto Municipal n.º 11.062, de 27 de outubro de 2021, considerando o interesse público,

DECRETA:

Art. 1º FNos termos do art. 16, da Lei Municipal n.º 8.647, de 20 de julho de 2021 e no artigo 6º do Decreto Municipal n.º 11.062, de 27 de outubro de 2021, ficam NOMEADOS os seguintes integrantes da Unidade Gestora do Programa – UGP, no âmbito da Política Municipal de Pagamento por Serviços Ambientais (PROMPSA):

I – 02 (dois) representantes da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Saneamento e Sustentabilidade – SEMASS:

a) Titular: Simone Beatris Schneider – matrícula 41.773 – Secretária de Meio Ambiente, Saneamento e Sustentabilidade – SEMASS;

b) Suplente: Daiane Bernadete Geiger, matrícula 12.404 – Bióloga;

c) Titular: Adalberto Luis Voese, matrícula 12.071 – Técnico Agrícola;

d) Suplente: Mário Gilberto Ferreira Esperança Júnior, matrícula 18.656 – Geólogo.

II – 01 (um) representante da Secretaria Municipal da Agricultura – SEAGRI:

a) Titular: Décio Luís Hochscheidt, matrícula 41.719 – Secretário de Agricultura;

b) Suplente: Samuel Sandor Quoos, matrícula 18.627 – Técnico Agrícola.

III – 01 (um) representante do Conselho Municipal do Meio Ambiente e Saneamento Básico – CMMASB:

a) Titular: Fabio Roberto Azevedo – Sociedade dos Engenheiros e Arquitetos de Santa Cruz do Sul – SEASC;

b) Suplente: Sebastião Dionis Bohrer – Fundação para Proteção Ambiental de Santa Cruz do Sul – FUPASC.

IV – 01 (um) representante do Comitê de Bacia Hidrográfica – Comitê Pardo:

a) Titular: Leandro Grassel;

b) Suplente: Priscila Mariani.

V – 01 (um) representante da Empresa Sulina de Assistência Técnica e Extensão Rural – EMATER/ASCAR-RS:

a) Titular: Assilo Martins Correa Jr.;

b) Suplente: Marcelo Cassol.

VI – 01 (um) representante da Associação dos Fumicultores do Brasil – AFUBRA:

a) Titular: Juarez Iensen Pedroso Filho;

b) Suplente: Adalberto Sidnei Huve.

VII – 01 (um) representante da Companhia Riograndense de Saneamento – CORSAN:

a) Titular: Lidiane Radke;

b) Suplente: Rafael de Oliveira Gonçalves.

VIII – 01 (um) representante da Universidade de Santa Cruz do Sul – UNISC:

a) Titular: Eduardo Alexis Lobo Alcayaga;

b) Suplente: Priscila Mariani.

IX – 01 (um) representante da empresa PHILIP MORRIS BRASIL:

a) Titular: Jorge Struecker;

b) Suplente: Joana Klein

§1º A Empresa Sulina de Assistência Técnica e Extensão Rural – EMATER/ASCAR-RS, Associação dos Fumicultores do Brasil – AFUBRA, a Companhia Riograndense de Saneamento – CORSAN, o Comitê da Bacia Hidrográfica do Rio Pardo, o Conselho Municipal de Meio Ambiente e Saneamento Básico, e demais parceiros que vierem a integrar o Programa, assinarão Acordo de Cooperação Técnica que definirá a sua forma de participação na Política Municipal de Pagamento por Serviços Ambientais (PROMPSA).

§2º A Coordenação Geral e a Coordenação Técnica da UGP – PSA caberá a um representante designado pela Secretaria de Meio Ambiente, Saneamento e Sustentabilidade – SEMASS.

§3º As assessorias administrativo-financeira e jurídica caberão a agentes públicos com conhecimento nas respectivas áreas, os quais serão designados pelo Secretário da pasta em que estiver lotado o agente.

Art. 2º Fica revogado o Decreto nº 11.727/2023.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Santa Cruz do Sul, 16 de maio de 2024.

HELENA HERMANY
Prefeita Municipal

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

MARINALDA ARENA DIAS SPINDLER
Secretária Municipal de Administração